



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**PORTARIA Nº. 61/2019**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pela segurada **Srª. JOCELEM SILVA DOS SANTOS, matrícula nº. 008491-01**, através do Processo Administrativo nº. **92/2018**;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Analista Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.75/83.

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

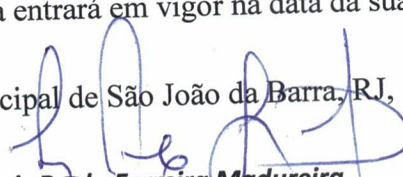
Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição a Segurada **Srª. JOCELEM SILVA DOS SANTOS, matrícula nº. 008491-01**, cargo de **Professor II, a partir de 11 de outubro de 2019**, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal c/c artigo 3º da Emenda Constitucional 47 de 05 de julho de 2005 e do artigo 47 da Lei Previdenciária Municipal nº. 387/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 11 de Outubro de 2019.

  
**Luiz Paulo Ferreira Madureira**  
Diretor Executivo  
SJBPREV

**Luiz Paulo F. Madureira**  
Diretor Executivo  
SJBPREV - 2019002

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO DE SÃO JOÃO DA BARRA.  
DATA 14 / 10 / 2019.